



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.539/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

Institui Comissão para elaborar estudo objetivando a implantação de “Banco de Horas” no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a implantação do ponto eletrônico nas unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, na forma regulamentada pelas Portarias nº 281/10, datada de 11 de fevereiro de 2010, 1.237/10, datada de 28 de junho de 2010 e 1.627/10, datada de 27 de agosto de 2010;

Considerando a necessidade de estudos direcionados à implantação de “Banco de Horas” no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme disposto na Portaria nº. 1.237/10, datada de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para elaborar estudo objetivando a implantação de “Banco de Horas” no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo **Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida**; pelo Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**; pelo Assessor do Coordenadoria-Geral **Dr. Eduardo Barreto D’Ávila Fontes**; pelos Promotores de Justiça **Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, Dr. Francisco José de Oliveira Góis, Dr. Nilzir Soares Vieira Júnior e Dr. Walter César Nunes Silva**; pela Chefe da Assessoria



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Jurídica **Morgana Boto Menezes**; pelo Diretor de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez**; pelo Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores **Bruno Gomes de Andrade**; pelo Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários **Antônio Diego Cardoso Viana**; pelo Técnico do Ministério Público **Francisco Luiz Cardoso de Menezes Neto**; pelo Diretor de Tecnologia da Informação **Alexandre Andrade de Souza**; pelo Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação **Vanderley dos Santos Rodrigues**; pelo Coordenador da Divisão de Projeto e Banco de Dados **Everaldo da Silva Cerqueira**; pelo Analista do Ministério Público – Especialidade Informática **Sandro Stefano Sá Azevedo**; pelo Diretor Administrativo **Carlos Tavares**; pela Diretora Financeira **Lígia Maria Monteiro de Figueiredo**; pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil **José Ailton Nunes da Silva**; pelo Presidente da Associação dos Servidores do Ministério Público de Sergipe **José de Faro Menezes Neto** e pelo Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Sergipe **Luiz Tadeu Costa Maynard**.

§ 1º. A comissão será presidida pelo **Secretário Geral do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida** e secretariada pelo Analista do Ministério Público – Especialidade Informática **Sandro Stefano Sá Azevedo** e pelo Técnico do Ministério Público **Francisco Luiz Cardoso de Menezes Neto**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Assessor do Coordenadoria-Geral **Dr. Eduardo Barreto D'Ávila Fontes**.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir o estudo, dando ciência das conclusões à Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, **com efeitos a partir de 25 de novembro de 2013**, revogada a Portaria nº. 340/2011, de 1º de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**